

## **6º TERMO ADITIVO - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0002/2023**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.130/0001-18, sito a Rua Benjamin Margotti, 214, Centro da Cidade de Vargem/SC, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Exma. Sra. Milena Andersen Lopes Becher.

**CONTRATADA:** **AUTO POSTO E MECÂNICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 83.219.220/0001-38, com sede a Rodovia BR 282, Km 95, Centro da cidade de Vargem/SC, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Lindomar Chiocheta Junior, CPF n.º 799.234.619-04.

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 27/02/2023 onde o preço unitário da gasolina comum era R\$ 4,71 e nota fiscal atual de 17/05/2023 com o preço unitário de R\$ 4,42;

Considerando, assim, a redução de preços promovido pela Distribuidora, na gasolina comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 6,1571%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 28/04/2023 onde o preço unitário do óleo diesel comum era R\$ 4,7576 e nota fiscal atual de 17/05/2023 com o preço unitário de R\$ 4,38;

Considerando, assim, a redução de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel comum, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 7,9368%;

Considerando que a contratada apresentou cópia de nota fiscal de 27/04/2023 onde o preço unitário do óleo diesel s10 era R\$ 4,85 e nota fiscal atual de 19/05/2023 com o preço unitário de R\$ 4,40;

Considerando, assim, a redução de preços promovido pela Distribuidora, no óleo diesel s10, cujo reflexo repassado à Contratada foi de 9,2783%;

Considerando o disposto na cláusula terceira item 3.7 do contrato original;

Considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993; e

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço da **gasolina comum** foi correspondente a R\$ 0,35 reajustando o preço por litro para **R\$ 5,29** equivalente a uma redução de 6,20%;

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do **óleo diesel comum** foi correspondente a R\$ 0,46 reajustando o preço por litro para **R\$ 5,37** equivalente a uma redução de 7,89%;

Considerando que de comum acordo entre as partes a redução no preço do **óleo diesel s10** foi correspondente a R\$ 0,55 reajustando o preço por litro para **R\$ 5,32** equivalente a uma redução de 9,36%;

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 69/2022 – Pregão 38/2022 em conformidade com a alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO E ORÇAMENTO**

1.1. Em pagamento ao objeto da contratação gasolina comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 5,29 ao litro.

1.2. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel comum, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 5,37 ao litro.

1.3. Em pagamento ao objeto da contratação óleo diesel s10, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a partir deste termo aditivo, o valor unitário de R\$ 5,32 ao litro.

1.4. A redução decorrente do presente aditivo, no total de R\$ 61.234,11 (Sessenta e um mil, duzentos e trinta e quatro reais, e onze centavos) causará redução nos empenhos correspondentes de cada departamento afetado, nos montantes conforme abaixo:

<b>Dotação</b>	<b>Órgão</b>	<b>Gasolina</b>	<b>Diesel Comum</b>	<b>Diesel S10</b>	<b>Total</b>
2	Gabinete	1.208,50			1.208,50
19	Administração	1.424,43			1.424,43
48	Educação	1.749,36	3.414,46	11.598,56	16.762,38
83	Transportes e Obras	126,84	12.170,10	16.982,46	29.279,40
93	Agricultura	1.081,68	4.405,19	5.891,96	11.378,83
140	Social	1.180,57			1.180,57
<b>TOTAL</b>					<b>61.234,11</b>

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A alteração de preços efetuada por este Termo terá vigência a partir do dia 24 de maio de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO ELEITO**

4.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos/SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.

E por estarem justas e contratadas assinam este contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes, para que surta os efeitos legais e de Direito.

*Vargem/SC, 23 de maio de 2.023*

*Milena Andersen Lopes Becher,  
Prefeita Municipal*

*Lindomar Chiocheta Junior,  
Contratada*

**Testemunhas:**

*Nome: Danielly Cavalli  
CPF: 037.236.839-59*

*Nome: Diego Lucio Padilha  
CPF: 059.242.979-26*